

DESPACHO SECRETARIAL nº 187/2015

Referente ao protocolado nº 13.157.592-0.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 293/2015-GFS/SEDS (fl. 71) e na Informação da DG/SEDS (fl. 43 e 43-v, prot. nº 13.575.247-9, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Selmo Lonbardo e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 104/2014, do Escritório Regional de Cianorte, relativo período de outubro a dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. **Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, feito no Contrato de locação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP (fls. 48 a 50) – Escritório Regional de Cianorte, no valor de R\$ 9.540,61 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), ao senhor Selmo Lonbardo, na data de 14 de agosto de 2015.
4. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**